



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO**

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

## **LEI Nº 960/2004, de 26 de Janeiro de 2004**

### **“Autoriza a alienação de veículo indenizado em razão de sinistro”**

**A Câmara Municipal de Piranguinho, por seus Vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação do Veículo Fiat Uno Fiorino Ambulância, ano/ modelo 2002, cor branca, gasolina, placa HMM – 8883, chassi 9BD25542428717266, para efeito de indenização junto a Porto Seguro – Companhia de seguros Gerais, com sinistro determinado em perda total.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranguinho - MG, 26 de janeiro de 2004.

Sebastião Francisco de Andrade  
Prefeito Municipal